



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições estabelecidas no Estatuto da Instituição, considerando o que consta no Processo nº 10-013828, resolve:

revogar a Resolução N.º 15/2010/CONSU;

estabelecer as orientações para o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV - SIA UFV, e as ações da Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – COSIA UFV, nos termos do Anexo desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 04 de junho de 2013.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CONSU

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2013 – CONSU

Art. 1.º - O Simpósio de Integração Acadêmica da UFV - SIA UFV é um evento anual, realizado em coordenação conjunta pelas Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e Cultura, e de Pesquisa e Pós-Graduação, com o objetivo de apresentar e socializar os resultados das atividades de iniciação acadêmica da graduação e da pós-graduação.

§ 1.º - O SIA UFV constitui atividade prevista nas resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, que aprovam os Calendários Escolares da Graduação e da Pós-Graduação dos três campus da UFV, com substituição das aulas para sua realização.

§ 2.º - O SIA UFV também compreende a Feira do Conhecimento, atividade realizada em interação com as escolas públicas de Viçosa, de Florestal e de Rio Paranaíba no âmbito da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 2.º. O SIA UFV será planejado e executado, em todos os câmpus, pela Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – COSIA UFV.

Parágrafo único - A COSIA UFV é uma Comissão Permanente, com funções de planejamento, execução e avaliação, com secretaria administrativa sediada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3.º - A Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – COSIA UFV tem a seguinte composição:

- 2 (dois) representantes de cada uma das Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e Cultura, e de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo 1 (um) deles integrante da gestão dos respectivos Programas de Iniciação Acadêmica, indicados pelos respectivos pró-reitores;

- 1 (um) representante do Campus UFV-Florestal, escolhido preferencialmente entre os Diretores de Ensino, ou de Extensão e Cultura, ou de Pesquisa e Pós-Graduação, indicado pelo Diretor Geral;

- 1 (um) representante do Campus UFV-Rio Paranaíba, escolhido preferencialmente entre os Diretores de Ensino, ou de Extensão e Cultura, ou de Pesquisa e Pós-Graduação, indicado pelo Diretor Geral;

- 1 membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE UFV, indicado por este Conselho;

- 1 (um) representante da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia na UFV, indicado pela presidência da COSIA;

- 1 (um) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, indicado pela direção do órgão;

- 1 (um) representante dos discentes de graduação, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes;

- 1 (um) representante dos discentes de pós-graduação, indicado pela Associação dos Pós-Graduandos;

§ 1.º - A presidência da Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – COSIA UFV será exercida pelo Coordenador do Programa de Iniciação Científica da UFV (PIBIC-UFV).

§ 2.º - Fica facultado aos Câmpus UFV-Florestal e UFV- Rio Paranaíba a formação, em cada um destes Câmpus, de uma Subcomissão Organizadora do SIA, sob a presidência dos representantes dos câmpus na COSIA.

§ 3.º - Fica facultado à Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – COSIA/UFV, e às subcomissões locais dos câmpus UFV-Florestal e UFV-Rio Paranaíba, eventualmente, indicar outros membros ad hoc para atuarem como assessores em ações específicas relativas à organização do evento.

§ 4.º - As atribuições das subcomissões locais dos câmpus UFV-Florestal e UFV-Rio Paranaíba são as mesmas definidas no art. 4.º dessa Resolução.

Art. 4.º - Caberá a Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – COSIA/UFV as seguintes atribuições:

1. propor estrutura, programação e temas e estabelecer regras e normas para a realização do Simpósio de Integração Acadêmica;

2. promover e consolidar, no âmbito do Simpósio, a integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFV, relacionadas aos cursos de graduação, pós-graduação, ensino médio e técnico de todos os câmpus da UFV;

3. criar condições para que o SIA UFV seja apropriado pela comunidade universitária, como espaço de motivação e de reflexão acerca das práticas acadêmicas e suas responsabilidades sociais;

4. buscar a integração dos produtos e processos das iniciações acadêmicas, estimulando o debate da produção do conhecimento em suas diversas formas, na perspectiva da sustentabilidade social, econômica e ambiental;

5. recomendar ações e assessorar a administração superior em todas as decisões institucionais relativas às atividades realizadas durante o Simpósio de Integração Acadêmica, que se realizará anualmente, preferencialmente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;

6. integrar as atividades do Simpósio com atividades relativas à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, promovendo a inserção de escolas públicas de Viçosa, de Florestal e de Rio Paranaíba nas atividades do Simpósio através da Feira do Conhecimento.

Art. 5.º - Os membros da Comissão Organizadora do Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – COSIA/UFV serão nomeados por portaria do(a) Magnífico(a) Reitor(a), com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por interesse da administração.

Art. 6.º - Os casos omissos serão deliberados pela COSIA e, quando for necessário, por encaminhamento desta, conjuntamente pelos três pró-reitores envolvidos, cujas pró-reitorias são responsáveis pela coordenação conjunta do Simpósio de Integração Acadêmica.